



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos

Página 1 de 1

**INDICAÇÃO VERBAL Nº 59/2024**  
**AUTOR: JUAN PABLO DE ALMEIDA**

**EMENTA: Padronização do Kit café do trabalhador.**

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal Alexandre Augustus Serfiotis, com cópia à Secretaria Competente, no sentido que estude a **Padronização do Kit café do trabalhador.**

## JUSTIFICATIVA

A padronização é fundamental para manter de forma organizada o café do trabalhador que é oferecido no quiosque do sabor.

Alguns moradores reclamam que tem dias não tem pão, frutas e até leite, portanto, definir um kit é a melhor maneira de organizar e manter o programa em funcionamento de forma eficaz. Outra questão também que muitos questionam é sobre o pagamento do café, flexibilizar o pagamento e dar outras opções para os consumidores é tão importante quanto a qualidade e diversidade dos produtos oferecidos.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresentamos a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certa de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.

**JUAN PABLO DE ALMEIDA**

**AUTOR**

**INDICAÇÃO APROVADA EM 18 DE MARÇO DE 2024**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003000370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

